

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº10/2024/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

7 de agosto de 2024

EDITAL n° 10/2024

EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Campus Carmo de Minas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, *Campus* Carmo de Minas, em conformidade com a Câmara de Pesquisa e Extensão /Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão – GEAPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de ensino, pesquisa e extensão sem fomento, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar propostas sem fomento de atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Sul de Minas, *Campus* Carmo de Minas ou de outro *Campus* (proposta intercampi), que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação do IFSULDEMINAS.

2. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

- 2.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS ou servidores temporários.
- 2 . 2 Os servidores temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto estiver vigente o seu contrato de trabalho.
- 2.3 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.
- 2.4 Todos os membros da equipe e instrutores deverão ter o currículo *lattes* atualizado em um período de 6 meses.
- 2.5 É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento superior a 3 (três) meses.
- 2.6 O proponente/coordenador será responsável pelo cadastramento da proposta, pelos registros das ações, elaboração de relatórios final no SUAP, além de zelar pela qualidade técnica das atividades e selecionar os participantes.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 3.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão. No caso dos projetos de extensão, devem envolver a comunidade externa ao *Campus* Carmo de Minas.
- 3.2. Propostas que contemplam a Resolução 91/2020 sobre a Curricularização da extensão nos cursos de Graduação.
- 3.3. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas de projetos deverão ser cadastradas no SUAP com fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5.
- **4.2.** Nos casos específicos de projetos que contemplem o item 3.2 deste edital em que há casos de pendência de alguma natureza em atividades de pesquisa, ensino e extensão, o professor deverá apresentar o Anexo III. O proponente deverá elaborar o documento via SUAP (Documento tipo: "Declaração em branco" utilizar o Anexo III do presente Edital) e encaminhar ao coordenador de curso para assinatura eletrônica.
- **4.3** Cabe ao proponente, quando necessário, a responsabilidade pela submissão do projeto à análise dos Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA), Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) e outros quando pertinentes.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- 5.1 As propostas submetidas serão analisadas pelo GEAPE do IFSULDEMINAS *Campus* Carmo de Minas, para verificar se atendem aos termos do presente Edital;
- 5.2 O período de inscrição das propostas sem fomento será até 15/01/2025;
- 5.3. Após a submissão do projeto, o GEAPE terá 10 (dez) dias para a avaliação e a emissão do parecer;
- 5.4 O acompanhamento do projeto será feito pelo SUAP, sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro das informações e envio do relatório final ao término das atividades desenvolvidas;
- 5.5 A falta de registros e envio dos relatórios de projetos e quaisquer outras pendências, caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas:
- 5.6 O GEAPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

6. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

6.1 O controle de frequência e do desempenho do participante do projeto é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR do projeto. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Comissão do IFSULDEMINAS do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste edital;
 - 2. Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa;
- 7.3 Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador;
- 7.4 A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício (elaborado via SUAP) encaminhado ao GEAPE.
- 7.5. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício (elaborado via SUAP) enviado via email ao GEAPE (geape.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br)
- 7.6 Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto;
- 7.7 Os relatórios finais (Anexo IV) das atividades desenvolvidas deverão ser inseridos no SUAPem até 30 dias após a finalização do projeto ou caso o servidor esteja de férias em até30 dias após o seu retorno.
- 7.8. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço: geape.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br
- 7.8 Os casos omissos serão analisados pelo GEAPE. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o GEAPE.

Carmo de Minas, 07 de Agosto de 2024

IFSULDEMINAS

Campus Carmo de Minas

ANEXO I- MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARCEIROS ENVOLVIDOS

O (A)	(Nome da Instituição) (Título do projeto), coorden			, 1 3
do Sul de Minas – Campus	que será desenvolvido em parceria con Avançado Carmo de Minas, e assume pesquisa nesta instituição durante sua es	m o Instituto Fed o compromisso d	leral de Educação (Ciência e Tecnologia
			Carmo de Minas,_	de, 2024
	Assinatura do responsável inst	titucional ou setor	— ial	

Carimbo com identificação ou CNPJ

ANEXO II- MODELO DE ATESTADO DO GEAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATESTADO

O Grupo de Est												
servidor(a)		SI	APE _	, c	cargo _			_, <u>atesta</u> ,	para	os devido	s fin	s, que o(a)
servidor(a)				, CPF	'	, S	IAPE .		_, carg	go		lotado
ao campus		, propoi	nente do	projeto_				no E	Edital 2	XX/XXXX	Κ, <u>()</u>	possui / (_)
não possui, ju	into ao	referido can	<i>npus</i> , p	endência	de al	guma/nenh	uma r	natureza	em a	tividades	de	Pesquisa e
Extensão.												
			_									

Representante do GEAPE

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Baseado no	item 3	.2 do	Edital	XX/XXX	XX do (Campus		. 0	coordenador	do	Curso
									ministrará		
	no S								ensão, mesmo a		
pendência de	alguma na	atureza e	m ativic	lades de Pe	esquisa e	Extensão.					
							 -				
					((nome)					
					D.	C					
					P	rofessor					
							 _				
						,					
					((nome)					

Coordenador do Curso

ANEXO IV – MODELO RELATÓRIO FINAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE DE ENSINO PESQUISA E/OU EXTENSÃO – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

1 - PROJETO

Nome do Projeto:	
Coordenadora: Co-orientadora	
Campus:	
Local de execução:	
Início do projeto:	
Final do projeto (ou previsão de término):	

2 – PARTICIPANTES

Participantes internos (alunos)

Quantidade:	
Resumo das atividades desen	volvidas pelos participantes internos (alunos)

- 3 RESULTADOS OBTIDOS
- 4 DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Documento assinado eletronicamente por:

Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM, em 07/08/2024 10:46:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471446 Código de Autenticação: ef700fbd6e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais